



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 44/2023
DE: Secretaria de obras	Data: 13/04/2023
PARA: Setor de Licitação	

Mediante a autorização desta Solicito aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 45/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com vigência até **20/04/2023**, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato, para suprir as necessidades desta Secretaria.

Atenciosamente


Antonio Tintino da Silva
Secretário de obras

Recebido por: _____	_____	13/04/2023
Nome	Assinatura	



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 45/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com vencimento em 20/04/2023, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 045/2019

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 045/2019, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.701.531/0001-65.

A Secretaria de Obras, justifica a necessidade de prorrogação do prazo do contrato, tendo em vista se tratar de serviços contínuos e essenciais à população.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei



nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

O Acórdão nº 170/18 do Tribunal de Contas da União (TCU) expressa que a definição do preço de referência constitui etapa fundamental da prorrogação, uma vez que a manutenção de condições vantajosas para a administração é requisito para prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1219

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 062/2023

Nova Santa Bárbara, 17/04/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 45/2019.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 45/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 38/2019, firmado com a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.701.531/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 62.268,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludítik dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

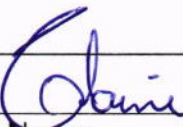
Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 062/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 45/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 38/2019, firmado com a empresa TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:


Nome


Assinatura

18/04/2023
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/04/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria Municipal de Obras	117.106,75	203.703,80	3.424,74	200.279,06
001 Secretaria Municipal de Obras	117.106,75	203.703,80	3.424,74	200.279,06
25.752.0120.2010 Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	117.106,75	203.703,80	3.424,74	200.279,06
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01170 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública. Art. 149-A. CF	117.106,75	117.106,75	0,00	117.106,75
01170 EA 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública. Art. 149-A. CF	0,00	86.597,05	3.424,74	83.172,31
Total Geral	117.106,75	203.703,80	3.424,74	200.279,06

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/04/2023

Contas de despesa: 1170

1222



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 10.701.531/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:53 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **7D38.B0BA.DED4.EA3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.701.531/0001-65
Razão Social: TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTD ME
Endereço: AV DOUTOR FRANCISCO XAVIER TODA 94 / CILO 3 / LONDRINA / PR / 86072-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901370468058400

Informação obtida em 19/04/2023 09:55:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.701.531/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2009
NOME EMPRESARIAL TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *) 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR FRANCISCO XAVIER TODA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
CEP 86.072-410	BAIRRO/DISTRITO CILO 3 PARQUE CACIQUE	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRAVEMERMELHAGP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3259-1019/ (43) 3159-1019
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 09:55:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com sede na Avenida Doutor Francisco Xavier Toda, 94 - CEP: 86.072-410 - Bairro: Cilo 3 - Parque Cacique, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Pozzobom Bertoncini**, inscrito no CPF nº 071.675.099-65, RG nº 9.541.340-4 SSP/PR, resolvem aditar o contrato nº 45/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 24/10/2019, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 38/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **19/04/2024**, conforme previsão constante na cláusula nova do contrato e disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, num valor unitário de **R\$ 103,78 (cento e três reais e setenta e oito centavos)**, por ponto, totalizando de **R\$ 62.268,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

227

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta n°

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1170	05.001.25.752.0120.2010	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIO
A partir de 2016 com a assinatura digital em certificação em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Pozzobom Bertoncini

Terra Vermelha Iluminação Pública Ltda – Contratada

Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras – Fiscal do contrato

Portaria n° 41/2023

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Fiscal do contrato – Portaria n° 34/2023



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Aos fiscais do contrato n° 45/2019 - Terra Vermelha

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

19 de abril de 2023 às

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

10:13

Para: Departamento Obras <obras@nsb.pr.gov.br>, thaylamaral.nsb@gmail.com

Bom dia,

Segue anexa cópia do 4º termo aditivo ao contrato n° 45/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 38/2019, firmado com a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.701.531/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, finais de semana e feriados, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 4º Aditivo Contrato 45 2019 - Terra Vermelha - Prazo e valor.pdf
173K

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 6/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 31/2023, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 19/04/2023

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 45/2019

REF.: Pregão Presencial n.º 38/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com sede na Avenida Doutor Francisco Xavier Toda, 94 - CEP: 86.072-410 - Bairro: Cilo 3 - Parque Caciue, Londrina/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, ou seja, até 19/04/2024.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 103,78 (cento e três reais e setenta e oito centavos), por ponto, totalizando R\$ 62.268,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 19/04/2023.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

1230

DE: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 26/05/2023

PARA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: APOSTILAMENTOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Prezada Senhora,

Mediante autorização deste Gabinete solicito que seja realizado o apostilamento nos contratos e atas de registro de preços vigentes, haja vista, Decreto Municipal 010/2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Desta forma, solicito seja feito o aditamento, nos moldes do que dispõe o artigo 65, § 8º da lei 8666/93.: § 8º “A *variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento*”.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 45/2019- PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10.

CONTRATADA: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com sede na Avenida Doutor Francisco Xavier Toda, 94 - CEP: 86.072-410 - Bairro: Cilo 3 - Parque Cacique, Londrina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 1º, § 6º da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Nova Santa Bárbara, 30/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://nspgo.gov.br/assinador-digital>

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

232

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019**

Aos 20 dias do mês de junho de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 38/2019, numeradas do nº 215 ao nº 232, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações